



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/DAA Nº 003/2022

Estabelece procedimentos para o encaminhamento dos diários eletrônico e das provas finais dos Cursos de Graduação da UEFS e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD), acolhendo indicação da Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), **RESOLVE** expedir a presente instrução normativa considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos necessários para o encaminhamento dos diários eletrônicos e das provas finais dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana.

1. Após publicação dos resultados finais e o fechamento do diário eletrônico, de acordo com o prazo definido no calendário universitário, o(a) docente deverá gerar, em formato PDF, o(s) arquivo(s) de seu(s) diário(s) e inserir sua assinatura digitalizada.

2. O(A) docente responsável pelo componente curricular deverá enviar à secretaria do Departamento, via e-mail, os diários eletrônicos em formato digital – devidamente assinados – identificados pelo código e nomenclatura do componente e o semestre letivo de oferta.

3. O(A) docente responsável pelo componente curricular deverá entregar à secretaria do Departamento, as provas finais em formato físico, através de envelopes lacrados e identificados, conforme formulário (Anexo I).

4. O(A) docente que teve o(s) componente(s) curricular(es) com oferta aprovada através do ensino remoto, além da entrega dos diários eletrônicos – conforme item 1 – deverá enviar também à secretaria do Departamento, via e-mail, as

provas finais.

4.1 - Provas finais em arquivos que ultrapassem o limite de tamanho permitido pelos servidores de e-mail (como no caso de arquivos de vídeo), devem ser disponibilizadas através de link para repositório *online* (armazenamento em nuvem);

4.2 - No caso de provas finais em formulário eletrônico, deve ser encaminhado o espelho do formulário e o arquivo com as respostas do(a) estudante.

5. O Departamento ao receber as provas finais deverá manter sob sua guarda por um período de 25 (vinte e cinco) dias úteis.

6. O Departamento deverá renomear os diários recebidos dos professores, seguindo o modelo de nomenclatura definido no Anexo IV, organizando-os em um único arquivo digital compactado, preencher o formulário (Anexo II) e encaminhar à Divisão de Assuntos Acadêmicos – através de um único processo SEI – com atesto da autenticidade do(s) documento(s) em forma de um despacho devidamente assinado pelo(a) Diretor(a) do Departamento.

7. Após o cumprimento do prazo de armazenamento, conforme item 5, o Departamento deverá organizar os envelopes das provas finais em caixas arquivos, identificá-las na parte frontal – conforme formulário (Anexo III) – e em seguida encaminhar à Divisão de Assuntos Acadêmicos, devidamente lacrados.

8. O encaminhamento das caixas arquivos deverá ser formalizado pelo Departamento, via SEI – devidamente assinado pelo(a) Diretor(a), e neste deverá estar anexada as etiquetas preenchidas. As etiquetas das caixas arquivos obedecerão ao modelo de numeração definidos nos Anexos IV e V da presente Instrução.

9. Não serão aceitos encaminhamentos de diários e provas finais fora dos padrões estabelecidos por esta Instrução Normativa.

10. Esta normatização entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a IN PROGRAD 03/2021, publicada em 25 de junho de 2021.

Feira de Santana, 12 de julho de 2022.

Fábio Arllen dos Santos Silva

Divisão de Assuntos Acadêmicos

Silvia da Silva Santos Passos

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO I

PROVAS FINAIS

Código	Nome do Componente Curricular	Semestre	Quantidade de avaliações
Professor(a)			

ANEXO II

ARQUIVO DIÁRIO DE CLASSE

UEFS			NUMERAÇÃO:								
GRADUAÇÃO											
DIÁRIOS DE CLASSE											
SEI			DEPARTAMENTO						SEMESTRE		
N°	COD	T	N°	COD	T	N°	COD	T	N°	COD	T
1			34			67			100		
2			35			68			101		
3			36			69			102		
4			37			70			103		
5			38			71			104		
6			39			72			105		
7			40			73			106		
8			41			74			107		
9			42			75			108		
10			43			76			109		
11			44			77			110		
12			45			78			111		

13		46		79		112		
14		47		80		113		
15		48		81		114		
16		49		82		115		
17		50		83		116		
18		51		84		117		
19		52		85		118		
20		53		86		119		
21		54		87		120		
22		55		88		121		
23		56		89		122		
24		57		90		123		
25		58		91		124		
26		59		92		125		
27		60		93		126		
28		61		94		127		
29		62		95		128		
30		63		96		129		
31		64		97		130		

32		65		98		131	
33		66		99		144	
COD=CÓDIGO DA DISCIPLINA				T=			
TURMA							

ANEXO III

ARQUIVO PROVAS FINAIS

UEFS								NUMERAÇÃO:							
GRADUAÇÃO															
PROVAS FINAIS															
SEI								DEPARTAMENTO				SEMESTRE			
N°	COD	T	L	N°	COD	T	L	N°	COD	T	L	N°	COD	T	L
1				34				67				100			
2				35				68				101			
3				36				69				102			
4				37				70				103			
5				38				71				104			
6				39				72				105			
7				40				73				106			
8				41				74				107			

9			42			75			108		
10			43			76			109		
11			44			77			110		
12			45			78			111		
13			46			79			112		
14			47			80			113		
15			48			81			114		
16			49			82			115		
17			50			83			116		
18			51			84			117		
19			52			85			118		
20			53			86			119		
21			54			87			120		
22			55			88			121		
23			56			89			122		
24			57			90			123		
25			58			91			124		
26			59			92			125		
27			60			93			126		
28			61			94			127		
29			62			95			128		
30			63			96			129		
31			64			97			130		
32			65			98			131		
33			66			99			144		

COD=CÓDIGO DA DISCIPLINA

T= TURMA

L: ASSINALAR SE FOR LINK PARA REPOSITÓRIO ONLINE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO IV

DIÁRIOS

ANEXO V

PROVAS FINAIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ARLLEN DOS SANTOS SILVA, Gerente**, em 12/07/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia da Silva Santos Passos, Pró - Reitora**, em 12/07/2022, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050361393** e o código CRC **C372D965**.

